



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA QUE TEM POR OBJETO**

***FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES “MEDALHAS E TROFÉUS”, DESTINADOS A DIVERSOS CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.***

**PREGÃO N.º 0004/2026 PROCESSO (PRC) N.º 274/2025**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscal do contrato acima mencionado, conforme Ofício 097/2026 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

***Onde se lê:***

***CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**6.1.** *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.564/2025.*

**6.2.** A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

**6.2.1. FISCAL:**

Nome	Secretaria
<i>Elisabete Ribeiro da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</i>
<i>Juliana Aparecida de Souza</i>	<i>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</i>

**6.2.2. GESTOR:**

Nome	Secretaria
Alexandre Moreno Valverde Amorim	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

***Leia-se:***

***CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**6.1.** *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.766/2026.*

**6.2.** A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

**6.2.1. FISCAL:**

Nome	Secretaria
<i>Karina Maciel Araújo</i>	<i>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</i>

**6.2.2. GESTOR:**

Nome	Secretaria
Alexandre Moreno Valverde Amorim	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas (MG), 26 de março de 2026.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18148

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0102/2024**

Extrato 2º TA ao Contrato 0102/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: Acréscimo no fornecimento de material médico hospitalar. Valor: R\$ 1.500,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Pregão nº 015/2024

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

*O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:*  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg=/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18149

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PRC Nº 113/2025**

**ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO**

**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2025

**Processo:** (PRC) nº 113/2025

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, sob demanda.

Fica notificado a quem possa interessar que, em data de **10 de abril de 2026, às 10:00 horas**, será realizada sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com objetivo de analisar os documentos protocolizados com o pedido de credenciamento protocolizado pela **Associação dos Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC**, CNPJ nº 01.286.108/0003-17, referente ao processo acima referido.

Pará de Minas, 08 de abril de 2026.

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão de Contratação

Nomeado pela Portaria nº 23.883/2025

**Publicado por:** Ana Paula Santos Miguel  
**Código identificador:** 18154

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE**  
**DISPENSA – PRC N. 36/2026 – DISPENSA N. 07/2026**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 36/2026 – DISPENSA N. 07/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 36/2026 – Dispensa n.07/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 07/2026, PRC n. 36/2026, para contratação da denominada TEC-MEDIO-TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 09.156.791/0001-18, para a prestação de serviços de manutenção corretiva de autoclaves odontológicas instaladas nas Unidades Básicas de Saúde do município, incluindo diagnóstico técnico, conserto, ajustes necessários e testes de funcionamento. Valor Total: R\$8.965,00 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Entrega imediata.

Pará de Minas, 08 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 18157

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PROCESSO: PRC: 020/2026 MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS: 002/2026 ATA**  
**DE JULGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo: **PRC: 020/2026** Modalidade: **Concurso de Projetos: 002/2026**

**ATA DE JULGAMENTO**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 9:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Casa da Cultura no 2º andar, no corredor à esquerda e última sala a esquerda, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão nomeada pela **Portaria 24.562/2026**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 002/2026, PRC nº 020/2026**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “12ª EDIÇÃO DA PARALITERATURA E 20º ENCONTRO REGIONAL DE BANDAS”**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Verificou-se que uma única associação apresentou projeto para participação. Procedeu-se então a abertura do envelope referente ao “Projeto”, conforme determinado pelo Edital, passando para julgamento referente a pontuação, conforme segue:

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

Mérito intrínseco da proposta (qualitativo e quantitativo) do projeto, consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas. Pontuação:

Pontuação mérito da proposta		
Critério	Descrição	Pontuação máxima
Programação Cultural	Adequação da programação à natureza dos eventos (literatura e música);	40 pontos
	Inclusão de artistas e agentes culturais do Município de Pará de Minas;	
	Participação de artistas com reconhecida atuação regional ou estadual, devidamente comprovada;	
	Previsão de ações culturais e formativas compatíveis com o tema dos eventos;	
	Compatibilidade dos cachês com os valores praticados no mercado cultural.	
Estrutura e organização	Coerência e detalhamento do plano de trabalho;	20 pontos
	Planilha orçamentária detalhada, com compatibilidade de preços com os valores de mercado;	
	Descrição técnica da estrutura física, logística e operacional necessária à execução do evento.	
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta foi a de maior pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

Itens de avaliação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
Mérito da proposta	20 pontos	60 pontos	53
Equipe técnica	10 pontos	20 pontos	20
Capacidade técnico-operacional da proponente	10 pontos	20 pontos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40 pontos</b>	<b>100 pontos</b>	<b>93</b>

Verificou-se portanto que a uma única associação apresentou projeto para participação, estando apta para abertura do envelope referente aos documentos de habilitação.

Pará de Minas, 07 de abril de 2026.

**Maria Amália de Arruda Campos e Santos**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 – Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Tatiana Magalhães do Vale**

Secretária da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 - Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Gabriela Leite Silva**

Presidente da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 – Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Publicado por:** Tatiana Magalhães do Vale

**Código identificador:** 18158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PROCESSO: PRC: 020/2026 MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS: 002/2026 ATA**  
**DE AVALIAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo: **PRC: 020/2026** Modalidade: **Concurso de Projetos: 002/2026**

**ATA DE AVALIAÇÃO**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 9h00 (nove horas), na sala de reuniões da Casa da Cultura no 2º andar, no corredor à direita e última sala a direita, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP: 35660-041 em Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 24.562/2026**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2026, PRC 020/2026**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “12ª EDIÇÃO DA PARALITERATURA E 20º ENCONTRO DE BANDAS”**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope 1 (Classificação) da única OSCIP participante, de acordo com o edital.

Mérito Intrínseco da Proposta (qualitativo e quantitativo): refere-se à análise da consistência, coerência e clareza dos objetivos e das metas apresentadas no projeto, bem como à adequação das ações propostas em relação às diretrizes estabelecidas no edital.

Pontuação:

I – Mérito da proposta;

II – Critério: Programação Cultural – pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

III – Critério: Estrutura e Organização – pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Após análise técnica da proposta apresentada, verificou-se que a OSCIP: INSTITUTO PROJECTARE BRASIL demonstrou compatibilidade com as exigências previstas no edital, especialmente no que se refere à apresentação de contrato(s) de trabalho em área pertinente às atividades propostas.

Dessa forma, a entidade alcançou **35 pontos** no critério Programação Cultural e **18 pontos** no critério Estrutura e Organização, totalizando **53 pontos** neste item de avaliação referente ao mérito da proposta.

Após a classificação, procedeu-se a abertura do envelope número 2 (Documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a OSCIP: INSTITUTO PROJECTARE BRASIL foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação. Analisando a equipe técnica da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao

objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Quantidade de currículos:

I – Nenhum Currículo: **00 ponto**

II – De 01 a 03 currículos: **15 pontos**

III – De 04 a 06 currículos: **20 pontos**

Máximo de 6 Currículos: **20 pontos**

A OSCIP – INSTITUTO PROJECTARE BRASIL apresentou **06 currículos** com contrato de trabalho em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

I – Nenhum Atestado: **00 ponto**

II – De 01 a 03 atestados: **10 pontos**

III – De 04 a 06 atestados: **20 pontos**

Máximo de 06 atestados: **20 pontos**

A OSCIP: **INSTITUTO PROJECTARE BRASIL** apresentou **05 atestados** de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **20 pontos**.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL** De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

Itens de avaliação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
Mérito da proposta	20 pontos	60 pontos	53
Equipe técnica	10 pontos	20 pontos	20
Capacidade técnico-operacional da proponente	10 pontos	20 pontos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40 pontos</b>	<b>100 pontos</b>	93

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP **INSTITUTO PROJECTARE BRASIL** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **93 pontos**, sendo declarada como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançaram o montante de **R\$ 154.560,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições

*“12ª EDIÇÃO DA PARALITERATURA E 20º ENCONTRO REGIONAL DE BANDAS”*

**R\$ 154.560,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**

- **1º parcela (50%):** R\$77.280,00 – até o dia 08 de maio de 2026, conforme previsto no edital e seus anexos;
- **2º parcela (50%):** 77.280,00 – até o dia 22 de maio de 2026, conforme previsto o edital e seus anexos;

**TOTAL: R\$ 154.560,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 07 de abril de 2026.

**Franciesco Tadeu de Castro**

Presidente da OSCIP - **INSTITUTO PROJECTARE BRASIL**

**Maria Amália de Arruda Campos e Santos**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 – Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Tatiana Magalhães do Vale**

Secretária da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 - Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Gabriela Leite Silva**

Presidente da Comissão do Concurso de Projetos 002/2026 – Nomeada pela Portaria Nº 24.562/2026

**Publicado por:** Tatiana Magalhães do Vale  
**Código identificador:** 18159

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.041/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Gabriel Barbosa, inscrito no CPF nº 278.262.606-04, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

**1.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato nº 08/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **13/04/2026 e 12/04/2027**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1.** Fica mantido o valor total do contrato em **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais), tendo em vista a prorrogação dos serviços conforme a cláusula primeira do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4012 – ASSINATURA DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS ELETRÔNICAS

Elemento/Ficha

33.90.39.00.26 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 08/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 30 de março de 2026.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**Contratante**

**GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME**

**Contratada**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 18152

---

### **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS** **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste de preços no valor contratado, os termos da Cláusula Nona do Contrato Epigrafado, a autorização do Senhor Presidente desta Casa Legislativa e as demais informações contidas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços enviadas pela Contratada, parte integrante deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 15/2022, decorrente do Pregão Presencial 11/2022, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato epigrafado, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 27.985,11** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para **R\$ 29.713,82** (vinte e nove mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), o que representa um aumento mensal de **R\$ 1.728,71 (um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)** no valor da contratação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, data base da categoria disposta em CCT-2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4014 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento/Ficha

33.90.39.00.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais disposições do **Contrato nº 15/2022** naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 31 de março de 2026.

**GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior

**Código identificador:** 18155

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de serviço especializado para atendimento ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), consistente na realização de análise ergonômica dos postos de trabalho, bem como, na execução de treinamento de direção defensiva e de combate e prevenção a princípios de incêndio, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço	Prestação de serviço especializado para realização de <b>Análise Ergonômica dos Postos de Trabalho (AET)</b> da Câmara Municipal de Pará de Minas (89 postos de trabalho), em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-17, incluindo avaliação das condições laborais, identificação de riscos ergonômicos e emissão de relatório técnico com recomendações	R\$12.015,00
2	1	Serviço	Realização de <b>treinamento de direção defensiva</b> , com carga horária compatível, destinado aos <b>02 (dois) motoristas</b> da Câmara Municipal de Pará de Minas, abordando condução segura, prevenção de acidentes, legislação de trânsito e práticas de segurança veicular.	R\$950,00
3	1	Serviço	Realização de <b>treinamento de combate e prevenção a princípio de incêndio</b> , em conformidade com a <b>NR-23</b> , destinado a <b>51 (cinquenta e um) servidores, 06 (seis) estagiários, 17 (dezessete) vereadores e 14 (quatorze)</b> trabalhadores terceirizados da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo orientações teóricas e práticas sobre prevenção, identificação de riscos, uso correto de equipamentos de combate a incêndio e procedimentos de evacuação	R\$6.140,00

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 19.105,00 (dezenove mil, cento e cinco reais)**

### 1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas até o dia **14/04/2026** para o e-mail [comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br) ou entregue presencialmente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, mediante protocolo, durante o horário de expediente da **CÂMARA**.

Poderão participar do presente procedimento quaisquer fornecedores interessados que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. ACESSO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O **Termo de Referência**, contendo as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o **modelo de Proposta Comercial**, podem ser acessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>), podendo também ser solicitados pelo e-mail indicado no item anterior.

### 3. PROPOSTAS JÁ OBTIDAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Não obstante o valor estimado da contratação acima mencionado, a **CÂMARA** informa que já possui proposta obtida na fase de pesquisa de preços com valores inferiores ao estimado, nos seguintes termos:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	1	Serviço	Prestação de serviço especializado para realização de <b>Análise Ergonômica dos Postos de Trabalho (AET)</b> da Câmara Municipal de Pará de Minas (89 postos de trabalho), em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-17, incluindo avaliação das condições laborais, identificação de riscos ergonômicos e emissão de relatório técnico com recomendações	R\$4.250,00
2	1	Serviço	Realização de <b>treinamento de direção defensiva</b> , com carga horária compatível, destinado aos <b>02 (dois) motoristas</b> da Câmara Municipal de Pará de Minas, abordando condução segura, prevenção de acidentes, legislação de trânsito e práticas de segurança veicular.	R\$400,00
3	1	Serviço	Realização de <b>treinamento de combate e prevenção a princípio de incêndio</b> , em conformidade com a <b>NR-23</b> , destinado a <b>51 (cinquenta e um) servidores, 06 (seis) estagiários, 17 (dezesete) vereadores e 14 (quatorze)</b> trabalhadores terceirizados da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo orientações teóricas e práticas sobre prevenção, identificação de riscos, uso correto de equipamentos de combate a incêndio e procedimentos de evacuação	R\$1.800,00

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item.

A proposta vencedora será aquela que se revelar economicamente mais vantajosa para a **CÂMARA** e que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, considerada a análise comparativa entre as propostas adicionais apresentadas pelos interessados após a publicação do Aviso de Contratação Direta e os valores obtidos pela **CÂMARA** em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores diretos, se houver, de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

### 5. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Será **desclassificada** a proposta que:

1. conter vícios insanáveis;

2. não obedecer às especificações técnicas ou quaisquer outras exigências contidas no Termo de Referência;
3. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a execução do objeto, podendo a **CÂMARA** solicitar esclarecimentos ou documentação comprobatória da exequibilidade da proposta;
4. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente mais vantajosa, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, será oportunizado aos fornecedores o oferecimento de contraproposta, observando-se, em qualquer hipótese, o valor estimado da contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO

Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do estimado pela **CÂMARA**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, mediante solicitação de contraproposta ao fornecedor.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

#### 8. HABILITAÇÃO

Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor o envio dos **documentos de habilitação** exigidos no Termo de Referência, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada.

Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a **CÂMARA** convocará o fornecedor detentor da proposta subsequente mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### 9. SANEAMENTO

A **CÂMARA** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas ou dos documentos de habilitação.

#### 10. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### 11. CUSTOS DAS PROPOSTAS

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **CÂMARA**, em qualquer hipótese, responsabilizada, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

#### 12. CONTRATAÇÃO

Concluída a fase de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para **autorização da contratação direta**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após autorização, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### 13. PUBLICAÇÃO

Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e poderá também ser encaminhado diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2026.

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 18156

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO**  
**SENADOR VALADARES**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 032-2026**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-4329/2025**, referente **Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado nos Lote 10 Quadra C27, Bairro Senador Valadares, neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 07 de Abril de 2026

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 18146

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PARKLET 0002/2026**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PARKLET 0002/2026**

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET À RUA CURITIBA, EM FRENTE AO Nº 225, SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG**

O Município de Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Santos, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os moradores e terceiros eventualmente interessados, **que há pedido para instalação de parklet à Rua Curitiba, em frente ao número 225, bairro São José, Pará de Minas-MG, proposto por Forno e Pizza Palazzo Ltda.**

A lei 6.631/2021, que autoriza e regulamenta a instalação e o uso deste tipo de equipamento, estabelece que eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação última do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis.

Não havendo manifestações de interesse distinto ou contrárias no período de 10 (dez) dias úteis, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para celebração do termo de compromisso estabelecendo as diretrizes de sua instalação, nos termos da Lei 6.631/2021.

O projeto de instalação e o memorial do *parklet*, incluindo as suas dimensões exatas e descrição, encontram-se nesta Secretaria.

Pará de Minas, 08 de abril de 2026.

**Rafael Jardim Gripp**

Diretor de Desenvolvimento Urbano e Fiscalização

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 18147

**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**CMDPI- PARÁ DE MINAS**

**RESOLUÇÃO n.º 05/2026**

Dispõe sobre a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a **CIDADE OZANAN de Pará de Minas**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – *CMDOI* – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº de acordo com o Regimento Interno, e conforme deliberação em Reunião realizada em 07 de abril de 2026, Ata Extraordinária nº 01 /2026;

**CONSIDERANDO** a legislação da Assistência Social, especialmente a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 12.435/2011 (SUAS) e a Lei nº 13.019/2014, art. 31, inciso II;

**CONSIDERANDO** que a CIDADE OZANAN de Pará de Minas é a única entidade no município apta a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos;

**CONSIDERANDO** a relevância pública e a continuidade do serviço, bem como a inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a CIDADE OZANAN de Pará de Minas.

**Art. 2º** A parceria tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos .

**Art. 3º** O valor do repasse será de **R\$ 3.400,00** mensais, totalizando **R\$ 40.800,00** anuais, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 4º** A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A execução será acompanhada pelo órgão gestor e por este Conselho.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

**Áglia Campolina Leitão Mendonça**

**Secretário(a) Executivo**

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

**Presidente do CMDPI**

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 18151

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 36, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede Promoção aos servidores que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 27 a 37 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 7.123, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder promoção aos seguintes servidores efetivos, nos termos da legislação vigente, com as alterações de níveis e vencimentos abaixo especificadas:

I - Carmélia Cândida da Silva Delfino, do Grau D, Nível XIV, para o Grau D, Nível XV, passando a perceber o vencimento de R\$ 14.371,97 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos);

II - Elenice Silva Ferreira, do Grau D, Nível XIII, para o Grau D, Nível XIV, passando a perceber o vencimento de R\$ 8.355,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

III - Euler Aparecido de Souza Garcia, do Grau D, Nível X, para o Grau D, Nível XI, passando a perceber o vencimento de R\$ 9.813,95 (nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos);

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Pará de Minas, 8 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 18150

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 37, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença à servidora que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 54, §2º, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, com redação dada pela Resolução nº 586/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Priscila Campos Álvares licença remunerada pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 54, §2º, da Resolução nº 454/2004, no período compreendido entre 4 de abril de 2026 e 3 de maio de 2026, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2026.

Pará de Minas, 8 de abril de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 18153

---